

REGULAMENTO

I Passeio de Cicloturismo da Feira do Queijo da Serra da Estrela

2026

Artigo 1.º – Organização e Data

O I Passeio de Cicloturismo realiza-se no dia 22 de março de 2026 e é organizado pela Junta de Freguesia de Fornos de Algodres, em colaboração com a Associação “Os Capelenses” e o Município de Fornos de Algodres.

Artigo 2.º – Percurso, Partida e Chegada

1. O percurso terá aproximadamente 50 km, com partida e chegada no Bairro das Capelas, em Fornos de Algodres.
2. O trajeto seguirá em direção à freguesia da Muxagata, onde será efetuado um abastecimento, regressando posteriormente ao ponto de partida.
3. A concentração dos participantes terá início às 07h45.
4. O levantamento de dorsais decorre até às 08h45.
5. A partida está prevista para as 09h00.

Artigo 3.º – Regras de Circulação

1. Os participantes deverão circular pela direita da faixa de rodagem.
2. É obrigatório o cumprimento do Código da Estrada e das indicações da organização.
3. Não é permitida a ultrapassagem da viatura que segue na frente da caravana.

Artigo 4.º – Natureza e Objetivos do Evento

O evento não tem caráter competitivo, visando promover o convívio, a prática de atividade física e a dinamização da Feira do Queijo da Serra da Estrela, num ambiente de participação saudável e de promoção do território.

Artigo 5.º – Segurança

A caravana será acompanhada por ambulância e por um carro vassoura.

Artigo 6.º – Equipamento Obrigatório

É obrigatório o uso de capacete durante todo o percurso.

Recomenda-se que os participantes se façam acompanhar de material básico para resolução de eventuais avarias mecânicas, nomeadamente câmara de ar suplente, bomba de ar e ferramentas adequadas, sendo a responsabilidade por quaisquer problemas mecânicos exclusivamente do participante.

Artigo 7.º – Seguro

1. A organização assegura a contratação de seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, nos termos legalmente exigidos para este tipo de eventos.
2. A entidade organizadora não assume responsabilidade por quaisquer danos causados pelos participantes entre si ou a terceiros, desde que sejam cumpridas todas as obrigações legais aplicáveis, designadamente em matéria de seguros e condições de segurança do evento.
3. É aconselhável que os participantes disponham de seguro pessoal que cubra a prática de atividade desportiva e eventual responsabilidade civil por danos causados a terceiros, sendo os mesmos responsáveis pelos atos praticados no decurso do evento.

Artigo 8.º – Participação e Responsabilidade

1. Os participantes menores de idade deverão apresentar autorização escrita do respetivo encarregado de educação no ato do levantamento do dorsal.
2. Cada participante declara possuir condição física adequada à prática da atividade e assume total responsabilidade pela sua participação no evento.
3. Cada participante é responsável pelo estado de conservação, segurança e manutenção da sua bicicleta, bem como pelo equipamento utilizado.
4. A responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da participação no evento é imputável aos respetivos intervenientes, nos termos da lei, não podendo ser imputada à entidade organizadora, salvo nos casos legalmente previstos.

Artigo 9.º – Dorsais

Os participantes deverão levantar o dorsal no secretariado e colocá-lo de forma visível na bicicleta.

Artigo 10.º – Inscrições

1. O número máximo de participantes é de 150.
2. As inscrições decorrem até às 23h59 do dia 17 de março de 2026.

Artigo 11.º – Valor da Inscrição

A inscrição tem o valor de 10,00 €, incluindo almoço, lembranças, medalhas de finisher, seguro e abastecimento.

Artigo 12.º – Balneários

Serão disponibilizados balneários no Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

Artigo 13.º – Almoço

O almoço terá lugar no Mercado Municipal de Fornos de Algodres, no recinto da Feira do Queijo.

No final do passeio será entregue uma senha que poderá ser trocada por uma refeição num dos estabelecimentos de restauração aderentes.

Artigo 14.º – Prémios de Reconhecimento

Serão atribuídos prémios de reconhecimento ao participante mais novo, ao mais velho, à equipa mais numerosa e à equipa ou participante proveniente de maior distância.

Artigo 15.º – Cancelamento

1. Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior, condições meteorológicas adversas ou determinação das autoridades competentes, a organização poderá optar pelo reagendamento do evento ou pela devolução do valor da inscrição.
2. Caso se verifique o reagendamento, a inscrição transita automaticamente para a nova data, podendo o participante solicitar a devolução caso não possa comparecer.

Artigo 16.º – Proteção de Dados

1. Os dados pessoais recolhidos no ato da inscrição destinam-se exclusivamente à gestão do evento.
2. A entidade organizadora é responsável pelo tratamento dos dados, nos termos da legislação em vigor em matéria de proteção de dados.
3. Os dados serão conservados apenas pelo período necessário à finalidade do evento e obrigações legais associadas.

Artigo 17.º – Abandono do Percurso

1. O participante que abandone o percurso deverá informar a organização.
2. A organização não se responsabiliza por participantes que circulem fora da caravana organizada.

Artigo 18.º – Direitos de Imagem

A inscrição implica a autorização para a recolha e utilização de imagens fotográficas e vídeo do evento para efeitos de divulgação em meios digitais, redes sociais, imprensa e outros suportes promocionais, sem que daí resulte qualquer direito a compensação.

Artigo 19.º – Aceitação do Regulamento

A inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 20.º – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Artigo 21.º – Alterações ao Percurso

A organização reserva-se o direito de alterar o percurso, horários ou outras condições do evento por motivos de segurança, condições meteorológicas adversas ou por determinação das autoridades competentes, não havendo lugar a qualquer responsabilidade decorrente dessas alterações.

Artigo 22.º – Poder de Exclusão

A organização reserva-se o direito de impedir a participação ou excluir do evento qualquer participante que não cumpra o presente regulamento ou adote comportamentos que comprometam a segurança do evento.